

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro Gestão: 2017/2020

PROJETO DE LEI Nº 18/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Credito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2018, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, apresenta ao Legislativo Municipal, o Projeto de Lei seguinte:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar abertura no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.083.036,69(um milhão, oitenta e três mil, trinta e seis reais e sessenta e nove centavos) mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:

10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNID. ORÇAMENTÁRIA:

10.002 - Departamento de Meio Ambiente

PROJETO/ATIVIDADE:

18.541.1002.2.066 - Manter o Departamento de Meio Ambiente

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

FONTE DE RECURSO

000 – Recursos Ordinários (livres)

VALOR:

83.036,69 (oitenta e três mil, trinta e seis reais e sessenta e nove centavos)

FONTE DE RECURSO

799 - Transf. Conv. Instituto Ambiental Paraná IAP Revitalização Pq. Ambiental

VALOR:

1.000.000,00 (um milhão de reais)

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Especial, a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados:

I) o Excesso de Arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificado, em conformidade com o Inciso II, do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

- Convênio nº 08/2018-IAP, firmado entre a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro e o Instituto Ambiental do Paraná
- IAP, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), que tem por objetivo a execução do Projeto de Revitalização do Parque Ambiental da Prainha, Conta de Receita 2.4.2.8.10.61.01.00 Transf. Conv. Instituto Ambiental Paraná IAP Revitalização Pq. Ambiental da Prainha Fonte de Recursos 799 Transf. Conv. Instituto Ambiental Paraná IAP Revitalização Pq. Ambiental;

AV. REMIS JOÃO LOSS, 600 - CENTRO FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ CEP: 84.535-000

CNPJ: 01 619 323/0001-20 prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

www.fernandespinheiro.pr.gov.br fone/fax: 42 3459-1109

Falle Nessilli BRO



Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro Gestão: 2017/2020

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃOR\$ 1.000.000,00

II) anulações parcial das dotações orçamentárias, abaixo descritas, conforme o previsto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: 09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNID. ORÇAMENTÁRIA:

09.001 - Departamento de Obras e Urbanismo

PROJETO/ATIVIDADE:

15.451.0901.2.056 - Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

FONTE DE RECURSO

000 - Recursos Ordinários (livres)

VALOR:

83.036,69 (oitenta e três mil, trinta e seis reais e sessenta e nove centavos)

TOTAL DE RECURSOS POR ANULAÇÃO......R\$83.036,69

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO:R\$ 1.083.036,69

Art. 3º - As alterações constantes desta Lei, serão consideradas na Lei Municipal nº 650/2017 - Plano Plurianual 2018 - 2021 e na Lei Municipal nº 625/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, buscando adequação do planejamento municipal em consonância com as alterações, objeto desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

ERWANDES BANGERO



Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro Gestão: 2017/2020

PROJETO DE LEI Nº 18/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Fernandes Pinheiro, para o exercício de 2018 e dá outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente e Nobres Vereadores:.

O Projeto de Lei em tela dispõe sobre a autorização para abrir no Orçamento de 2018 do Município de Fernandes Pinheiro, Crédito Adicional Especial, visando dar suporte às despesas não previstas pela administração municipal e que no momento fazem-se necessárias.

Portanto, o presente Projeto de Lei tem como finalidade inserir no Orçamento do Município, novo elemento de despesa e nova fonte de recurso, que atendam os dispêndios da execução do PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL DA PRAINHA, que é objeto do convênio nº 08/2018-IAP, firmado pelo Município e o Instituto Ambiental do Paraná.

Diante do exposto acima, esclarecemos a necessidade de inserção do referido Credito Adicional Especial que suportem as despesas do referido convênio e solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, 06 de setembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal